

DECRETO Nº 002059/18 de 20 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.950,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0005.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
07.02.12.361.0007.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
08.01.10.301.0008.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
08.01.10.301.0008.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.050,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.200,00

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL

08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

08.01.10.301.0008.2.071-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda